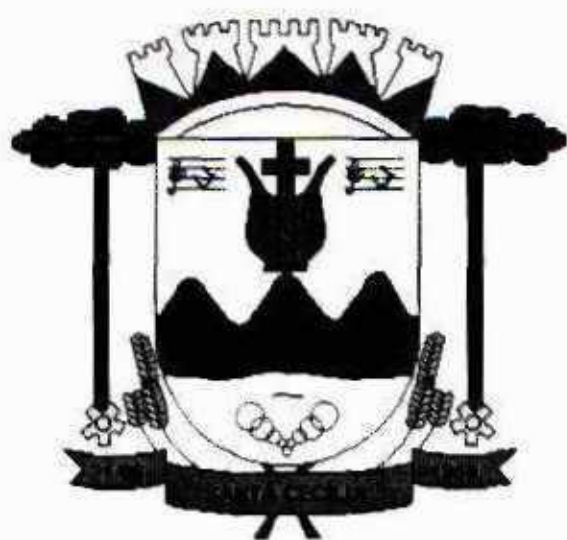




Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.048, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 996/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 104, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO:

- Que um dos membros suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado através do Decreto nº 996/2015 necessita ser substituído por conta de que não vem exercendo funções com atribuições diretamente ligadas à Secretaria de Administração e Finanças, DECRETA:

Art. 1º. O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 996/2015, passa a ter a seguinte redação:

III - ANTÔNIO LUIZ CAZZAMALLI, como representante da Secretaria de Administração e Finanças, que terá como suplente a Sra. ANDRÉA APARECIDA DRISSEN.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 996/2015, não alteradas pelo teor do presente, se mantêm em plena vigência e eficácia.

DECRETO Nº 1.048, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Santa Cecília, 09 de junho de 2016.


DOMINGOS SCARIOT JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se